


## MAPEAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO CONTEXTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL

MAPPING OF PUBLIC POLICIES RELATED TO CLIMATE CHANGE IN THE CONTEXT OF FAMILY FARMING IN BRAZIL

MAPEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS CON EL CAMBIO CLIMÁTICO EN EL CONTEXTO DE LA AGRICULTURA FAMILIAR EN BRASIL

Kleber Destefani Ferretti<sup>1</sup> 

Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno<sup>2</sup> 

Submissão: 21/06/2022 / Aceito: 29/08/2022 / Publicado: 08/04/2023.

### RESUMO

Com o aumento da intensidade dos eventos climáticos extremos em diversas regiões do planeta, surge a preocupação sobre o alcance das políticas públicas desenvolvidas para a agricultura familiar neste contexto. Portanto, o objetivo deste artigo foi mapear legislações brasileiras relacionadas à mudança climática e sua interface no contexto da agricultura familiar. Para isso, realizou-se uma revisão documental onde buscamos mapear quais as legislações e aparatos oficiais existentes que se relacionam à sustentabilidade, agricultura familiar e mudanças climáticas. O recorte temporal foi de 2017 a 2022, com buscas em quatro bases de dados online. Verificamos que no período analisado são escassos de dispositivos legais que discutem de forma aprofundada a mudança climática no contexto da agricultura familiar no Brasil. Sobretudo, é essencial destacar que apesar de numerosas as legislações analisadas, elas são limitadas a um debate ambiental conceitual cujo não assume uma posição ou indicação de ações efetivas à altura de estruturação de políticas públicas.

**Palavras-chave:** Políticas públicas. Vulnerabilidade. Produção rural familiar. Sustentabilidade.

### ABSTRACT

With the increased intensity of extreme climate events in several regions of the planet, there is concern about the scope of public policies developed for family farming in this context. Therefore, the objective of this article was to map Brazilian legislation related to climate change and its interface in the context of family farming. For this, a documentary review was conducted to map the existing legislations and official apparatuses related to sustainability, family farming, and climate change. The time frame was from 2017 to 2022, with searches in four online databases. We verified that in the analyzed period there are few legal devices that discuss in depth climate

<sup>1</sup> Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, Centro de Ciências Rurais, Universidade Federal de Santa Maria – RS, Brasil. E-mail: kleber.destefani@acad.ufsm.br.

<sup>2</sup> Doutoranda em Desenvolvimento Rural Sustentável, Centro de Ciências Agrárias, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – PR, Brasil. E-mail: taiane\_nep@hotmail.com.



change in the context of family farming in Brazil. Above all, it is essential to highlight that despite the numerous laws analyzed, they are limited to a conceptual environmental debate that does not take a position or indicate effective actions to structure public policies.

**Keywords:** Public policy. Vulnerability. Family rural production. Sustainability.

## RESUMEN

Con la creciente intensidad de los eventos climáticos extremos en varias regiones del planeta, surge la preocupación sobre el alcance de las políticas públicas desarrolladas para la agricultura familiar en este contexto. Por lo tanto, el objetivo de este artículo fue mapear la legislación brasileña relacionada con el cambio climático y su interfaz en el contexto de la agricultura familiar. Para ello, se realizó una revisión documental en la que se buscó mapear qué leyes y equipamientos oficiales están relacionados con la sostenibilidad, la agricultura familiar y el cambio climático. El marco de tiempo fue de 2017 a 2022, con búsquedas en cuatro bases de datos en línea. Comprobamos que en el período analizado hay una serie de dispositivos legales que discuten de forma exhaustiva el cambio climático en el contexto de la agricultura familiar en Brasil. Sobre todo, es fundamental destacar que, a pesar de las numerosas leyes analizadas, éstas se limitan a un debate ambiental conceptual que no asume una posición o indicación de acciones efectivas a nivel de estructuración de políticas públicas.

**Palabras chave:** Políticas públicas. Vulnerabilidad. Producción rural familiar. Sostenibilidad.

## INTRODUÇÃO

A dimensão alcançada pela emergência climática em diversas regiões do planeta é alarmante. Diariamente, eventos extremos assolam a vida de muitas pessoas, abalando ecossistemas e dinâmicas sociais, ambientais e econômicas. Nos últimos anos, as mudanças climáticas têm sido alvo de inúmeras discussões científicas em diversas áreas do conhecimento, em função de seus impactos sociais, políticos, econômicos, ambientais e outros, capazes de modificar toda a estrutura planetária já vivenciada até o momento.

De forma geral, as mudanças climáticas representam não apenas um fenômeno que foi sendo influenciado pela ação antrópica e que hoje pode ser compreendido como uma emergência. Envolve, sobretudo, o aumento das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e seus precursores, relacionados ao uso, manejo e degradação da terra, com efeitos à segurança alimentar, no aumento de eventos extremos (IPCC, 2021) e colocando a saúde planetária em pauta.

Essa realidade tem muitos efeitos devastadores na área socioambiental e tem sido discutida no âmbito da agricultura (SANTOS *et al.*, 2022). Contudo, ainda foi pouco associada aos pequenos produtores rurais, especialmente do ponto de vista prático, na sistematização de diretrizes, legislações e planos oficiais de enfrentamento. Uma forma de colaborar com a maior visibilidade deste grupo socialmente desfavorecido consiste no desenvolvimento de políticas



públicas específicas para a agricultura familiar no âmbito das mudanças climáticas. Por outro lado, não se pode desconsiderar a existência de pesquisas que indicam a carência de tal ordenamento no contexto do desenvolvimento rural, como Milhorange *et al.* (2021) e Silva *et al.* (2021).

As políticas públicas, mesmo que não direcionadas para o tema das mudanças climáticas, conseguem influenciar na resiliência dos agricultores. As políticas, especialmente voltadas ao crédito rural e outras de caráter assistencial, auxiliam na redução dos efeitos das mudanças climáticas aos produtores rurais. Geralmente, os instrumentos políticos relacionados à agricultura, como para reflorestamento e uso do solo, estão indiretamente relacionados à luta pelo enfrentamento das mudanças climáticas. Tais aspectos, integram uma nova dimensão de transformações, para auxiliar na adoção de medidas de adaptação às consequências (SABOURIN *et al.*, 2017; SILVA *et al.*, 2021).

No entanto, embora existam aparatos legais de combate à mudança climática, seus elementos estão pouco concatenados à agricultura familiar, que segundo Ploeg (2014) representa mais do que uma forma de produção, mas um modo específico de vivência e relacionamento com o meio, pelos laços comunitários ou até mesmo na garantia da soberania alimentar.

Embora seja reconhecida a importância da agricultura familiar no Brasil, quer pela produção de alimentos diversificados e saudáveis ou mesmo pelas formas de relacionamento com o meio ambiente, ainda existem diversas áreas deficitárias no contexto das comunidades rurais — políticas públicas específicas para a emergência climática é uma delas. A agricultura familiar tem recebido pouco enfoque e o que deveria ocorrer é o oposto, já que as mudanças climáticas vêm causando sérios impactos à vida, produção e manutenção das comunidades rurais. Isso gera uma grande lacuna de conhecimento sobre a existência de dispositivos legais relacionados ao tema.

Portanto, o objetivo deste artigo foi mapear legislações brasileiras relacionadas à mudança climática e sua interface no contexto da agricultura familiar. Este artigo está organizado em mais três seções além desta introdução. Na primeira seção, descrevemos a forma de condução da pesquisa. Na segunda seção apresentamos o mapeamento das políticas e discutimos sua relação com o enfrentamento às mudanças climáticas na agricultura familiar. A última seção, aponta os principais achados, limitações e sugestões para estudos futuros.

## ENCAMINHAMENTO METODOLÓGICO

Esta investigação contempla a análise de legislações brasileiras, especificamente, relacionadas com a agricultura familiar e as mudanças climáticas. Para isso, realizou-se uma extensa pesquisa



documental de caráter exploratório, utilizada para compreender a evolução e gargalos dos aparatos legais no Brasil do tema em relação à agricultura familiar, respectivamente.

A pesquisa documental segundo Richardson *et al.* (2012) é uma técnica que se debruça sobre uma série de documentos visando estudá-los, para identificar fatores socioeconômicos, ambientais, políticos e outros relacionados. É um tipo de pesquisa temática, sua riqueza abrange a investigação desses fenômenos e sua relação com o tempo social, cultural e cronológico.

A abordagem foi selecionada pelo fato de que nos últimos anos tem ocorrido novas demandas de discussões político-científicas sobre o tema. Portanto, o mapeamento foi realizado a partir da pesquisa documental, que se baseou na coleta de materiais oficiais e legislações em portais eletrônicos online, em quatro bases, a citar: (i) Legislação Federal Brasileira, (ii) Observatório de Políticas Públicas de Mudanças Climáticas, (iii) Planalto Brasileiro e nos sites dos respectivos 27 estados em que constam as suas normativas, a partir da base de (iv) Leis Estaduais<sup>3</sup>.

Vale ressaltar que o recorte temporal associado ao levantamento documental para a construção desta pesquisa, partiu do Decreto Legislativo n. 178, de 2017, percorreu pelos anos subsequentes até o momento da produção do presente artigo. O principal motivo de iniciar a coleta de materiais a partir da normativa mencionada, deve-se ao fato de ela tratar de emendas referentes ao Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, adotadas por Sessão Ordinária da 8ª Conferência das Partes atuando como Reunião das Partes no Protocolo de Quioto, em Doha, Catar, em 8 de dezembro de 2012 (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017). Tais emendas têm forte influência nas construções das legislações brasileiras, no que tange ao combate das mudanças climáticas. Por isso, o recorte temporal das normativas vigentes foi de 2017 a 2022, tanto no âmbito federal como no estadual.

Nas legislações e outros documentos, realizou-se uma leitura completa. Foram eleitos para o estudo aqueles com informações e indicativos sobre o *status* que ocupa esse tema nos aparatos legais vigentes. Foram selecionados apenas aqueles capazes de fornecer informações que podem demonstrar os alcances e limitações dessas políticas, constituindo um novo campo de estudo transdisciplinar e associado às novas ações para a agricultura familiar, em relação à emergência climática. Esses materiais foram separados e arquivados, os dados organizados por ordem cronológica e segundo as unidades federativas das legislações, os quais foram analisados qualitativamente.

<sup>3</sup> É um site onde consta todas as legislações de cada unidade federativa do Brasil.



Para o tabelamento dos resultados, os materiais foram organizados primariamente no contexto federal e posteriormente pelos estaduais, contemplando assim os 27 estados brasileiros. Vale incrementar que as análises decorreram através da leitura minuciosa e individual de cada normativa, publicada no âmbito sua respectiva unidade federativa. Como critério de inclusão da normativa nesta pesquisa, era necessária a constatação de termos relacionados à temática ao longo de seu *corpus* textual. Os termos adotados para a inclusão foram: “sustentabilidade”, “clima” e “agricultura familiar” ou “sustentabilidade” e “agricultura familiar”. As normativas descartadas da análise foram aquelas em que não se constatou pelo menos duas dessas terminologias em seu *corpus*.

Além disso, foram incluídas apenas as legislações vigentes no recorte temporal, de janeiro de 2017 ao mês de maio de 2022, momento da coleta de dados. Todas as informações foram organizadas com o auxílio do *software* Microsoft Excel. Ademais, qualquer divergência encontrada foi resolvida entre os autores por consenso.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O principal direcionamento para discussões sobre políticas públicas para o rural é reconhecer que existem muitas especificidades no âmbito das comunidades, práticas desenvolvidas, valores e culturas defendidos. Por isso, ao se refletir sobre políticas públicas para a agricultura familiar é importante entender se elas contemplam as especificidades desses grupos sociais, seus modos de vida, demandas e expressões (GRISA *et al.*, 2018).

Na perspectiva da produção rural familiar, estudos anteriores documentaram que muitas das políticas públicas para a agricultura familiar estão voltadas apenas para o fomento do caráter produtivo não-sustentável e isso reduz as chances dessas comunidades se tornarem resilientes às mudanças climáticas, que tem causados impactos cada vez mais alarmantes em diversas regiões do planeta. Oliveira e Sangalli (2019), por exemplo, descrevem que as políticas públicas, geralmente, preveem o inventivo de crédito rural, fortalecendo o modelo produtivo da monocultura e a modernização adotada no modelo agrícola, enquanto o caráter ambiental no leque da sustentabilidade é pouco evidenciado.

Nesse sentido, Neves, Chang e Pierri (2015) ao analisarem políticas públicas enfrentamento das mudanças climáticas no Brasil à luz da sustentabilidade, constaram que as políticas climáticas brasileiras, apesar de ser um movimento inicial, ainda eram muito tímidas e com diversos tipos de limitação à sua operacionalização. Contudo, esses estudos eram limitados



em relação ao universo de diversificação da agricultura familiar ou não se concentraram em um mapeamento completo das políticas públicas relacionadas.

Com base na lacuna de conhecimentos sobre as legislações existentes que abordam a temática, no presente estudo, examinamos as legislações brasileiras relacionadas à mudança climática e sua interface no contexto da agricultura familiar, fazendo um mapeamento geográfico de sua distribuição.

Partindo do contexto federal, foram incluídas 20 normativas dentre decretos, leis e decretos legislativos vigentes, que estavam relacionadas ao escopo da pesquisa. Na Tabela 1 é possível verificar a ordem cronológica e as respectivas informações, contendo sua descrição como decreto ou lei; numeração; ementa, onde consta a especificação da norma ou titulação; ano de publicação ou sancionamento, respectivamente.

**Tabela 1. Levantamento das normativas federais relacionadas a mudanças climáticas no Brasil vigentes de 2017 a 2022.**

Descrição/ Numeração	Ementa	Ano
Decreto n. 178	Aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, adotadas por Sessão Ordinária da 8ª Conferência das Partes atuando como Reunião das Partes no Protocolo de Quioto, em Doha, Catar, em 8 de dezembro de 2012.	
Decreto n. 9.073	Promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016.	
Decreto n. 9.082	Institui o Fórum Brasileiro de Mudança do Clima.	
Decreto n. 9.172	Institui o Sistema de Registro Nacional de Emissões - Sirene, dispõe sobre os instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima a que se refere o inciso XIII do caput do art. 6º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e altera o Decreto nº 7.390, de 9/10/2010, que regulamenta a referida Política.	2017
Decreto n. 9.179	Altera o Decreto n.º 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, para dispor sobre conversão de multas.	
Lei n. 13.576	Dispõe sobre a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) e dá outras providências.	
Decreto n. 9.578	Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, de que trata a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, e a Política Nacional sobre Mudança do Clima, de que trata a Lei nº 12.187, de 29/12/2009.	2018
Decreto n. 9.640	Regulamenta a Cota de Reserva Ambiental, instituída pelo art. 44 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.	
Decreto n. 9.841	Dispõe sobre o Programa Nacional de Zoneamento Agrícola de Risco Climático.	
Decreto n. 9.888	Dispõe sobre a definição das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis de que trata a Lei nº 13.576, de 26/12/2017, e institui o Comitê da Política Nacional de Biocombustíveis - Comitê RenovaBio.	
Decreto n. 10.143	Altera o Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima.	2019
Decreto n. 10.144	Institui a Comissão Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal - REDD+.	
Decreto n. 10.431	Institui a Comissão Executiva Nacional do Plano Setorial para Consolidação de uma	2020

	Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura.	
Decreto n. 10.531	Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031.	
Decreto n. 10.544	Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar.	
Decreto n. 10.845	Dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima e o Crescimento Verde.	
Decreto n. 10.846	Institui o Programa Nacional de Crescimento Verde.	
Lei n. 14.119	Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis n. 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política.	2021
Decreto n. 10.936	Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.	
Decreto n. 10.950	Dispõe sobre o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional.	2022

Fonte: dados da pesquisa, 2022.

Após o levantamento das normativas, se pode constatar (Tabela 1) a existência de 20 normativas que se correlacionam com a temática das mudanças climáticas, as quais, regulam de forma abrangente e contextualizam os assuntos. Como um aparato superior e indicativo, elas possibilitam aos estados brasileiros a criação de outras regulamentações correlacionadas, conforme as demandas e contextos.

Contudo, no que se refere aos agricultores familiares, as normativas mencionadas foram omissas em realizar abordagens específicas aos pequenos agricultores. Especialmente, no sentido de como e quais os caminhos a serem seguidos, para que estes agricultores possam acessar determinadas normas ou como estas políticas públicas serão aplicadas a esses agricultores, caracterizados como aqueles que possuem até 4 módulos fiscais de terra<sup>4</sup>.

Nesse caminhar de argumentações, vale expor que políticas públicas existem para tratar de problemas públicos, vivenciados pela sociedade ou como prevenção a algum problema (SECCHI, 2016). Contudo, é preciso desfilar ou dividir tais problemas públicos para conseguir entender a verdadeira questão causal, porque “[...] um problema público é a distância entre o ‘status quo’ (situação atual) e o que deveria ser a realidade pública (situação ideal possível), ou seja, é uma situação indesejada para a qual a coletividade vislumbra uma possibilidade de melhoria” (SECCHI, 2016, p. 27).

Como foi constatado no arcabouço das normativas federais (Tabela 1), elas ainda precisarão realizar novas abordagens, sobretudo como complemento, por outras normativas, para então propiciar maior alinhamento aos agricultores familiares, visto que, a maioria só mencionou o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), para realizar abordagens ou

<sup>4</sup> Um módulo fiscal de terra irá variar para cada município de seu respectivo estado no Brasil, ficando entre 5 e 110 hectares. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-ar1/modulo-fiscal>> Acesso em: 04 Abr. 2022.



complementos que favoreçam a sustentabilidade na agricultura brasileira. Ou seja, uma clara atitude por parte dos Poderes Legislativo e Executivo, de se eximirem das responsabilidades, cabendo, portanto, a necessidade de estimularem pesquisas aprofundadas que favoreçam a criação de políticas públicas mais acertadas à agricultura familiar.

Sabendo que as políticas públicas surgem em momentos críticos e que, na maioria das vezes, são resultados da reivindicação de atores ou organizações, destaca-se o contexto político da agricultura familiar, que ainda possui muitas lacunas, não apenas no âmbito documental, mas sobretudo na execução dessas. Apesar de existirem aparatos que lhes conferem maior legitimidade, por outro lado, constantemente novos desafios emergem, exigindo desdobramentos na estrutura e na própria governança dos Estados (GRISA; SCHNEIDER, 2014), assim como as mudanças climáticas, orientadas pela urgência de um redirecionamento de olhares para este grupo histórica e socialmente desprivilegiado.

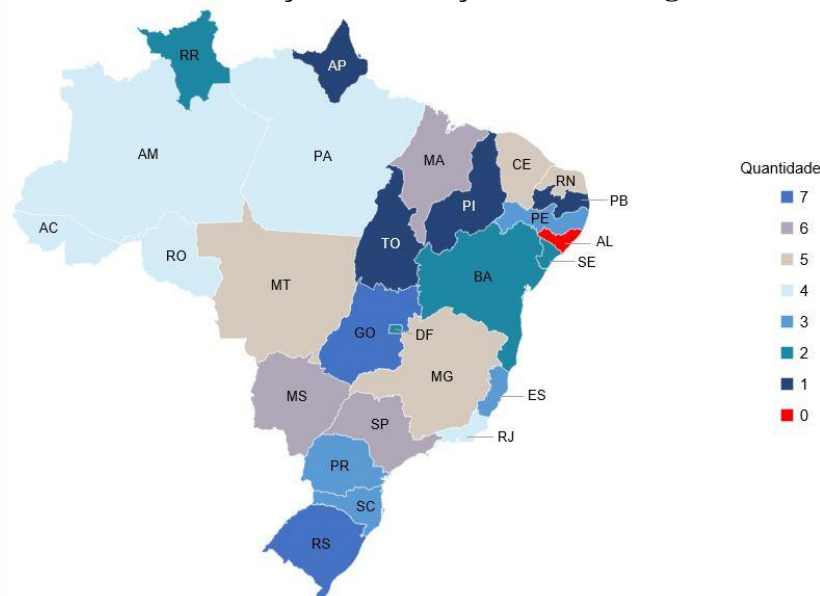
De forma geral, as políticas públicas estaduais são assinaladas pela urgência de ações, provenientes da união de esforços, para a resolução de problemas complexos e mais localizados. Após o levantamento das legislações estaduais do Brasil, verificamos que no ideário documental, Goiás e Rio Grande do Sul foram os estados que apresentaram, similarmente, o maior número de dispositivos legais ( $n = 7$ ), associando mudanças climáticas e agricultura familiar.

Identificamos 96 legislações vinculadas às políticas públicas que abordam aspectos inerentes à temática supracitada, incluindo a criação de comitês, programas, protocolos e incentivos, sendo sua distribuição geográfica exposta na Figura 1.





**Figura 1. Distribuição geográfica de iniciativas inerentes às políticas públicas adotadas por estados brasileiros com relação à mudança climática e agricultura familiar.**



Fonte: dados da pesquisa, 2022.

A região nordeste teve a maior representatividade na amostragem, com 26,04% das legislações encontradas, lembrando que nela se concentra a maior quantidade de estados brasileiros. Notou-se que as regiões norte e centro-oeste apresentaram 20,83% das legislações, respectivamente. Enquanto a região sudeste apresentou um percentual de 18,75% e a Sul com 13,54%. Esses dados são um forte indicativo que, há a necessidade de maiores preocupações com a causa nas regiões que apresentaram as piores médias.

Além disso, não significa que as regiões com as melhores médias estejam mais preocupadas com a questão, mas que estão, ao menos, corroborando com uma tendência global de se mostrar proeminentes a esses discursos, dada a emergência climática vivenciada atualmente. Nesse mesmo sentido, Sabourin *et al.* (2017) explicam o quão frágeis são os movimentos de formulação de políticas públicas que dizem respeito ao enfrentamento das mudanças climáticas para a agricultura familiar na América Latina, inclusive no Brasil. Os autores destacam que a importância do tema pouco influencia a forma de idealizar as políticas em determinados setores e, que sua formulação que dependeria, dentre outros aspectos, dos atores do mundo rural, os quais pouco integra as consultas públicas, tornando-as ainda menos qualificadas e democráticas.

Conforme descrito na Tabela 2 é possível verificar os detalhes das legislações estaduais que abordaram a temática, segundo o recorte temporal empregue neste estudo.

**Tabela 2. Legislações relacionadas à mudança climática e agricultura familiar, organizadas por região e unidades federativas brasileiras.**

REGIÃO NORTE		
AMAZONAS		
Descrição/ Numeração	Ementa	Ano
Lei n. 4.766	Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Pecuária de Leite no Estado do Amazonas.	
Lei n. 4.774	Dispõe sobre a atividade primária no Estado do Amazonas.	
Lei n. 4.780	Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Geração e Aproveitamento da Energia Solar no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.	2019
Lei n. 5.419	Dispõe sobre a concessão de anistia, remissão e renegociação de dívidas de operações de crédito realizadas pela Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado S.A. - AFEAM, no âmbito do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, aos produtores rurais, micro e pequenos empresários e profissionais autônomos de baixa renda.	
ACRE		
Decreto n. 8.123	Cria o Comitê Consultivo do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA Fase II (CCP), estabelece a estrutura organizacional básica e atribui-lhe as competências, e aprova o seu Regimento Interno.	
Decreto n. 8.371	Dispõe sobre o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Florestal Sustentável - CDRFS.	2021
Lei Ordinária n. 3.881	Institui o Programa Estadual de Fomento “Novos Horizontes”, destinado às cooperativas e associações de agricultura familiar, por meio de estratégias de inclusão produtivas, com vistas à promoção da segurança alimentar e nutricional, e contribuindo para o incremento da renda dos beneficiários e de suas famílias.	
Lei n. 3.264	Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, com o objetivo de constituição de consórcio interestadual, sob a forma de autarquia, denominada Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.	2017
AMAPÁ		
Lei Ordinária n. 2.203	Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Tocantins, visando à constituição de consórcio interestadual que tem por objetivo a promoção do desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal.	2017
PARÁ		
Decreto n. 1.942	Regulamenta o § 5º do art. 9º da Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas (COGES-Clima), e dá outras providências.	2021
Decreto n. 254	Institui o Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática e dá outras providências.	2019
Decreto n. 344	Dispõe sobre a instituição da Política de atuação integrada de Territórios Sustentáveis e cria o Grupo de Trabalho para construção da estrutura e operacionalização da Política.	
Decreto n. 2.290	Regulamenta o § 3º do art. 5º-B da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de julho de 1993, e os arts. 5º e 20 da Lei Estadual nº 8.602, de 11 de janeiro de 2018 e dispõe sobre o Monitoramento Ambiental e Socioeconômico do Estado do Pará.	2018
RONDÔNIA		
Lei n. 5.280	Dispõe sobre a Política Estadual de Sustentabilidade da Aquicultura, revoga a Lei nº 3.437, de 9 setembro 2014, e dá outras providências.	2022
Lei n. 5.071	Institui, no Estado de Rondônia, a política estadual de incentivo à permanência de jovens e adultos no meio rural por meio da qualificação da oferta educacional, e dá outras providências.	
Decreto n. 26.061	Regulamenta a Lei nº 4.977, de 15 de abril de 2021, quanto à execução da Ação nº 2474 - Fomentar a Agricultura Familiar através de serviços de mecanização agrícolas e atividades correlatas, no âmbito do Programa	2021
Decreto n. 25.968	Dispõe sobre Fundo de Governança Climática e Serviços Ambientais - FUNCLIMA, e dá outras providências.	
RORAIMA		
Lei n. 1.591	Dispõe sobre a criação do Selo de Qualidade Artesanal Indígena para atestar e incentivar o consumo de produtos indígenas produzidos no estado de Roraima.	2021



Lei n. 1.562	Cria a Política Estadual de Incentivo ao Consumo Sustentável e dá outras providências.	
<b>TOCANTINS</b>		
Decreto n. 6.136	Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO, instituído pela Lei 3.665, de 12 de maio de 2020, e adota outras providências.	2020
<b>REGIÃO CENTRO-OESTE</b>		
<b>MATO GROSSO</b>		
Decreto n. 1.313	Regulamenta a Gestão Florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.	2022
Lei n. 11.606	Institui a Política Estadual de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas no âmbito do Estado de Mato Grosso.	
Lei n. 11.320	Dispõe sobre a Política Estadual de Qualificação Social e Profissional.	
Decreto n. 1.160	Cria o Programa "CARBONO NEUTRO MT"; dispõe sobre a adesão do Estado de Mato Grosso à campanha "Race to Zero", no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; fixa metas voluntárias de redução do desmatamento ilegal no Estado; institui o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e Incêndios Florestais no Estado de Mato Grosso - PPCDIF/MT 4ª fase (2021 - 2024), e dá outras providências.	2021
Lei n. 11.622	Institui o Programa Estadual Jovem Empreendedor Rural, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.	
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>		
Decreto n. 15.798	Regulamenta o Registro Público Voluntário de Emissões Anuais de Gases de Efeito Estufa e a Comunicação Estadual, previstos na Política Estadual de Mudanças Climáticas, previstos na Lei Estadual nº 4.555, de 15 de julho de 2014, e dá outras providências.	
Decreto n. 15.741	Formaliza a adesão do Estado de Mato Grosso do Sul às campanhas "Race to Zero" e "Under2º Coalition", no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (CQNUMC/UNFCCC), e dá outras providências.	2021
Lei Ordinária n. 5.700	Institui no Estado de Mato Grosso do Sul, a Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural por meio da qualificação da Oferta Educacional, e dá outras providências.	
Decreto n. 15.455	Regulamenta a Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e de Extrativismo Sustentável Orgânico, e dá outras providências.	2020
Lei Ordinária n. 5.235	Dispõe sobre a Política Estadual de Preservação dos Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PESA), e estabelece um Sistema de Gestão deste Programa.	2018
Lei Ordinária n. 5.279	Institui a Política Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e de Extrativismo Sustentável Orgânico, e dá outras providências.	
<b>GOIÁS</b>		
Decreto n. 9.891	Institui o Plano Estadual de Mitigação/Adaptação às Mudanças Climáticas e Sustentabilidade na Agropecuária.	
Lei n. 21.144	Institui a Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudas e dá outras providências.	
Lei n. 21.115	Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Goiás.	2021
Lei n. 21.013	Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	
Decreto n. 9.987	Regulamenta a Lei estadual nº 19.767, de 18 de julho de 2017, que institui a Política Estadual de Compra da Produção da Agricultura Familiar - PECAF.	
Lei n. 20.709	Institui a Política Estadual de Incentivo à Bioconstrução.	2020
Decreto n. 9.130	Dispõe sobre o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA - e dá outras providências.	2017
<b>DISTRITO FEDERAL</b>		
Lei n. 6.666	Dispõe sobre a criação da Política de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal - Brasília Qualidade no Campo e dá outras providências.	
Lei n. 6.520	Altera a Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, que dispõe sobre a utilização e a proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Distrito Federal e dá outras providências.	2020
<b>REGIÃO SUDESTE</b>		
<b>MINAS GERAIS</b>		
Decreto n. 48.292	Institui o Fórum Mineiro de Energia e Mudanças Climáticas.	
Lei n. 23.838	Altera a Lei nº 11.744, de 16 de janeiro de 1995, que cria o Fundo Estadual de	2021



	Desenvolvimento Rural - Funderur - e dá outras providências, e a Lei nº 21.156, de 17 de janeiro de 2014, que institui a política estadual de desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar.	
Lei n. 23.761	Institui o Selo Verde Vida, a ser concedido às empresas privadas que comprovem a adoção de práticas de sustentabilidade ambiental.	
Decreto n. 48.292	Institui o Fórum Mineiro de Energia e Mudanças Climáticas.	
Decreto n. 47.749	Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.	2019
<b>ESPIRITO SANTO</b>		
Decreto n. 4.938-R	Dispõe sobre a adesão do Estado do Espírito Santo às campanhas "Race to Zero" e "Race to Resilience", no âmbito da Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, e dá providências correlatas.	2021
Decreto n. 4.503	Dispõe sobre o Fórum Capixaba de Mudanças Climáticas e dá outras providências.	2019
Lei n. 10.951	Institui a Política Estadual de Produção Agroecológica e Orgânica - PEAPO.	2018
<b>RIO DE JANEIRO</b>		
Decreto n. 47.638	Institui grupo de trabalho intersecretarial (GTI) com a finalidade de elaborar proposta de regulamentação dos art. 7º, inciso iii, e do art. 8º da lei nº 5.690, de 14 de abril de 2010, que institui a política estadual sobre mudança global do clima e desenvolvimento sustentável, e dá outras providências.	2021
Decreto n. 47.727	Institui a autoridade do desenvolvimento sustentável encarregada das comemorações da conferência RIO+30 e do bicentenário da independência do Brasil, sem aumento de despesa.	
Lei n. 9.072	Altera a lei estadual nº 5.690, de 14 de abril de 2010, que dispõe sobre a política estadual sobre mudança global do clima e desenvolvimento sustentável, determina a elaboração de um plano estadual sobre mudanças climáticas e a atualização das metas de mitigação e adaptação previstas em regulamento, e dá outras providências.	2020
Lei n. 8.625	Dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento rural sustentável, de agroecologia e de produção orgânica no estado do Rio de Janeiro.	2019
<b>SÃO PAULO</b>		
Decreto n. 66.550	Reorganiza o "Programa Remanescentes Florestais", de que tratam o artigo 23 da Lei nº 13.798, de 9 de novembro de 2009, e os artigos 51 a 67 do Decreto nº 55.947, de 24 de junho de 2010, passando a denominar-se "Programa REFLORESTA-SP", e reorganiza o "Programa de Incentivos à Recuperação de Matas Ciliares e à Recomposição de Vegetação nas Bacias Formadoras de Mananciais de Água - Nascentes", de que trata o Decreto nº 62.914, de 8 de novembro de 2017, passando a denominar-se "Programa Nascentes", e dá providências correlatas.	2022
Decreto n. 66.002	Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico no Estado de São Paulo - ZEE-SP, de que trata a Lei estadual nº 13.798, de 9 de novembro de 2009, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas, e a Lei estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997, que estabelece a Política Estadual do Meio Ambiente e constitui o Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA, e dá providências correlatas.	2021
Decreto n. 65.881	Dispõe sobre a adesão do Estado de São Paulo às campanhas "Race to Zero" e "Race to Resilience", no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, e dá providências correlatas.	
Lei n. 17.460	Institui a Política Estadual de Manejo Integrado do Fogo.	
Lei n. 16.684	Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - PEAPO, e dá outras providências	2019
Decreto n. 62.738	Regulamenta a Lei nº 4.957, de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei nº 16.115, de 2016, que dispõe sobre Planos Públicos de Valorização e Aproveitamento dos Recursos Fundiários e institui, no âmbito da Fundação ITESP, o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social Familiar - PPAIS Família, e dá providências correlatas.	2017
<b>REGIÃO SUL</b>		
<b>PARANÁ</b>		
Lei n. 20.741	Altera dispositivos da Lei nº 16.019, de 19 de dezembro de 2008, que institui o Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas Globais.	
Decreto n. 8.937	Dispõe sobre a adesão do Estado do Paraná às campanhas "Race to Zero" e "Race to Resilience", no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.	2021
Lei 20.738	Institui o Programa Paraná Mais Verde e dá outras providências.	



<b>SANTA CATARINA</b>		
Lei n. 18.350	Altera a Lei nº 14.675, de 2009, que "Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências", e adota outras providências.	2022
Lei n. 18.200	Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO).	2021
Lei n. 17.481	Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças e adota outras providências.	2018
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>		
Decreto n. 56.347	Dispõe sobre a adesão do Estado do Rio Grande Sul às campanhas "Race to Zero" e "Race to Resilience", no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças de Clima.	2022
Decreto n. 56.507	Convoca a VIII Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Rio Grande do Sul.	
Lei n. 15.647	Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura no Estado do Rio Grande do Sul.	2021
Lei n. 15.434	Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.	2020
Lei n. 15.223	Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Estado do Rio Grande do Sul e cria o Fundo Estadual da Pesca.	
Lei n. 15.222	Institui a Política Estadual de Agricultura Urbana e Periurbana no Estado do Rio Grande do Sul.	2018
Lei n. 15.181	Dispõe sobre a Política Estadual para o Desenvolvimento e Expansão da Apicultura e Meliponicultura e institui o Programa Estadual de Incentivo à Apicultura e Meliponicultura - PROAMEL -, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.	
<b>REGIÃO NORDESTE</b>		
<b>MARANHÃO</b>		
Lei n. 11.578	Institui a Política de Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, da Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, do Manejo Sustentável de Florestas e do Aumento de Estoques de Carbono Florestal (REDD+), da Gestão dos Ativos Ambientais e do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) do Estado do Maranhão, denominada Sistema Jurisdicional de REDD+ e PSA, e altera a Lei Estadual nº 11.000, de 02 de abril de 2019, para ampliar o escopo de atuação da Maranhão Parcerias - MAPA.	2021
Lei n. 11.477	Institui o Programa Agente de Desenvolvimento Rural Quilombola.	
Lei n. 11.365	Cria e organiza a Escola Ambiental do Estado do Maranhão, e dá outras providências.	
Lei n. 11.392	Estabelece as diretrizes para o Programa Estadual Jovem Empreendedor Rural, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.	2020
Lei n. 10.986	Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Maranhão (PEAPOMA).	2018
Lei n. 10.984	Institui a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar, e dá outras providências.	
<b>PIAUI</b>		
Lei n. 7.736	Institui o Plano Piauiense de Juventude e Sucessão Rural.	2022
<b>CEARÁ</b>		
Lei n. 18.065	Dispõe sobre ação específica de apoio às juventudes rurais, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA, prevista no acordo de empréstimo internacional Nº 8986-BR.	
Decreto n. 34.283	Formaliza o compromisso de adesão do estado do Ceará às campanhas "RACE TO ZERO" e "UNDER2 COALITION", no âmbito da convenção-quadro das nações unidas sobre mudança do clima, e dá outras providências.	2022
Decreto n. 34.733	Institui o plano estadual de transição energética justa do Ceará - Ceará Verde, e dá outras providências.	
Lei n. 17.533	Dispõe sobre a política de regularização fundiária rural no estado do Ceará.	
Lei n. 17.383	Institui o programa estadual Agente Jovem Ambiental - AJA como política pública destinada.	2021
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>		
Lei Complementar n. 693	Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Aquicultura do Rio Grande do Norte (PEDESPA/RN) e o Sistema Estadual da Pesca e da Aquicultura do Rio Grande do Norte (SISEPA/RN), altera a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e dá outras providências.	2022
Lei n. 11.052	Cria o Programa Estadual de Estímulo à Ampliação do Acesso ao Crédito para Fomento de Atividades Produtivas no Meio Rural e Periurbano (PRÓ-CRÉDITO) e dá outras providências.	



Lei n. 10.852	Dispõe sobre a Política Estadual de Sementes de Cultivares e Mudas Crioulas no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.	2021
Lei n. 10.378	Institui a Política Estadual de Incentivo à Produção Agroecológica pelos Agricultores Familiares.	2018
Lei n. 10.154	Institui a Política Estadual de Combate e Prevenção à Desertificação no Estado do Rio Grande do Norte e fixa outras providências.	2017
<b>PARAÍBA</b>		
Lei n. 12.060	Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável das Atividades das Mulheres Marisqueiras no Estado da Paraíba.	2021
<b>PERNAMBUCO</b>		
Decreto n. 52.458	Institui o Plano de Descarbonização de Pernambuco e o Comitê Estadual Pernambuco Carbono Neutro - CEPEN.	2022
Lei n. 17.158	Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e estabelece as diretrizes para o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco.	2021
Lei n. 16.688	Institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco - PEAPE.	2019
<b>ALAGOAS</b>		
-----		
<b>SERGIPE</b>		
Lei n. 8.785	Institui a Política Estadual de Combate à Desertificação - PECD, e estabelece os meios de implementação; dispõe sobre o ator sergipano de combate à desertificação; cria o Conselho Permanente de Combate à Desertificação - CPCD; e dá providências correlatas.	2020
Lei n. 8.536	Ratifica Protocolo de Intenções firmado entre os Estados da Região Nordeste para a constituição de consórcio interestadual com objetivo de promover o desenvolvimento sustentável na Região Nordeste.	2019
<b>BAHIA</b>		
Lei n. 14.464	Institui a política estadual de valorização da mulher no campo e dá outras providências.	2022
Lei n. 14.087	Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, e o Convênio de Cooperação firmado entre o Estado da Bahia e o Estado do Ceará.	2019

Fonte: dados da pesquisa, 2022.

Após extenso levantamento legislativo dos 27 estados brasileiros, conforme o contexto metodológico pretendido, se conseguiu constatar que certos estados não possuem um preparo ou não objetivam construir um arcabouço sólido de legislações que fortaleça o respaldo as questões climáticas, como também para os agricultores familiares, no que tange a criações de políticas que auxiliem essas comunidades rurais na inserção de culturas mais sustentáveis. Esse achado, está relacionado ao fato de que o Governo Federal é compreendido como o principal responsável pela criação de estruturas, aparatos e atitudes que englobem os pequenos, médios e grandes produtores na agricultura.

Outro ponto observado foi que no recorte temporal, muitos estados brasileiros criaram algumas legislações desestruturadas que precisarão de complementos legais. Além disso, verificamos que o estado de Alagoas foi o único a não apresentar nenhuma legislação sobre a temática no período analisado, ou seja, não há respaldo legal sancionado. Fato este sendo muito alarmante, pois a esta região, além de ser majoritariamente formada por agricultores familiares, com grande importância na geração de renda e abastecimento dos mercados, também têm sido



muito impactados pela mudança climática, especialmente com eventos extremos de seca, pois se trata de uma região semiárida (GUILHOTO *et al.*, 2014; SOUZA, 2021).

Por outro lado, em alguns estados um número maior foi identificado, havendo, em muitos casos, quase uma normativa para cada ano ou que, ainda foi atualizada. Contudo, se observou no corpo dessas normativas um enfoque genérico, ou seja, visando especificamente o critério da sustentabilidade, mas sem ressaltar as diferenças existentes entre as práticas desenvolvidas pelos agricultores familiares e grandes proprietários do agronegócio brasileiro. Por isso,

O ponto de partida para se falar dos conceitos básicos para o estudo das políticas públicas é reconhecer as diferenças sociais, culturais, econômicas, políticas, territoriais, dentre outras, entre os indivíduos e localidades. A diferença não pode ser entendida como julgamento de valor ou usada para classificação entre superior e inferior, esta deve ser reconhecida enquanto especificidade e potencialidade (SANTOS, 2018, p. 73).

Constatamos que os estados da Região Norte não possuem tanto arcabouço legislativo, quando comparado aos demais. Embora tenham sido encontradas legislações nas cinco regiões do país, os materiais analisados deixam transparecer que ainda há despreparo dos representantes políticos na construção de políticas públicas, as quais, segundo Santos (2012) representam um cenário de procedimentos e normas que buscam garantir os direitos e a resolução de conflitos, a partir de recursos públicos ou destinação de bens.

Esses dados revelam que a questão ainda é incipiente nas legislações e que não existe um caminho bem definido para o contexto das mudanças climáticas na agricultura familiar no Brasil. Com base nisso, os agricultores, nas diversas nuances dos impactos climáticos, como secas, granizo e outros, provavelmente ficam à mercê de ações curativas pontuais e da tomada de decisões ao nível de propriedade, de modo a se adaptar neste cenário.

Ademais, vale destacar que muitos representantes políticos e gestores de políticas públicas, agem de tal modo, porque visam interesses sociais para atender grupos econômicos que mais lhes convêm, como os produtores mais estruturados, latifundiários, por exemplo. Quanto à escassez de políticas públicas para esse grupo social, os achados desta pesquisa revelam mais uma vez que elas “[...] são desenhadas e alinhadas especificamente com interesses dos grupos que as delinearam” (MONTEIRO; BIDARRA; PIFFER, 2020, p. 59).

Outro resultado preocupante, diz respeito, pois, ao fato de que essas políticas públicas existentes não oferecem indícios, sinalizam aspectos metodológicos ou operativos, portanto, a intenção das propostas torna-se abrangente e limitante, pois tem seu enfoque na escala conceitual. Isso mostra que haver desinteresse por parte do poder público sobre o tema que, se propõe a uma



profícua qualificação das discussões sobre o tema, muito embora não se propõe a operacionalizar as ações que são urgentes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo, buscamos mapear legislações relacionadas à mudança climática e sua interface no contexto da agricultura familiar brasileira. No período analisado, verificamos a partir da análise das informações documentais que são escassos os dispositivos legais que discutam de forma aprofundada a mudança climática no contexto da agricultura familiar no Brasil e, sobretudo, é essencial destacar que apesar de numerosas as legislações analisadas, são limitadas a um debate conceitual que se relaciona indiretamente com o tema e não assume uma posição ou indicação de ações efetivas à altura de estruturação de políticas públicas desse porte.

Descobrimos que praticamente todas as legislações analisadas, não apresentam quaisquer menções específicas aos vieses dos efeitos da mudança climática para a agricultura familiar, associado a ações necessárias para enfrentar os desafios ou explorar novas oportunidades. Isso evidencia que, em geral, as políticas públicas brasileiras tendem a ser caracterizadas pela especificidade emergencial e, não, com soluções que realmente façam a diferença na prevenção.

Além disso, a maioria das políticas públicas promulgadas no âmbito de planejamentos estavam relacionados às questões ambientais e não à adaptação da agricultura familiar a mudança climática. Esta pesquisa, indica que novas políticas públicas com intervenção imediata de atenção a esta temática podem atender às atuais necessidades desse grupo sociais em um amplo leque de desafios e possibilidades. Principalmente, este é ao nosso conhecimento o primeiro estudo a reunir as políticas públicas já promulgadas de agricultura familiar e sua aglutinação à mudança climática estendida a outras facetas, cujo respaldo está amparado ao nível conceitual de um sistema de formulação que não é inclusivo e efetivo.

Em edição, nossos resultados apresentam evidências de uma nova demanda para gestores públicos, agricultores familiares, sociedade civil e outras entidades, de envolvimento no curto prazo com o assunto e sugerem que esta abordagem pode ser eficaz na reivindicação de novas políticas públicas para mudanças climáticas na agricultura familiar, explorando outra noção de política, com o enfoque democrático, eficiente e contextualizado.

Algumas limitações foram constatadas e merecem destaque. Apesar de nosso estudo ser uma pesquisa documental, não foi possível abranger a totalidade de legislações existentes no país. Por isso, estudos futuros deveriam incluir uma revisão sistemática da literatura, de modo a captar





todas as políticas públicas nos diferentes níveis e sua relação com a agricultura familiar no contexto das mudanças climáticas.

#### REFERÊNCIAS

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Decreto Legislativo nº 178**, 11 de dezembro de 2017. Aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, adotadas por Sessão Ordinária da 8ª Conferência das Partes atuando como Reunião das Partes no Protocolo de Quioto, em Doha, Catar, em 8 de dezembro de 2012. Diário do Senado Federal, Brasília, 2017.

GRISA, C.; SCHNEIDER, S. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e estado no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, n. 1, p. 125-146, 2014. <https://doi.org/10.1590/S0103-20032014000600007>

GRISA, C.; SABOURIN, E.; LE COQ, J. F. Políticas públicas para a agricultura familiar na América Latina e Caribe: um balanço para a construção de uma agenda de pesquisa. **Raízes**, v. 38, n. 1, p.7-21, 2018.

GUILHOTO, J. J. M.; AZZONI, C. R.; ICHIHARA, S. M. Contribuição da agricultura e do agronegócio familiar para o PIB do Nordeste. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 45, n. 1, p. 157-174, 2014.

IPCC. Intergovernmental Panel on Climate Change. **Climate Change 2021: The Physical Science Basis**. Cambridge: Cambridge University Press, 2021.

NEVES, F. M.; CHANG, M.; PIERRI, N. As estratégias de enfrentamento das mudanças climáticas expressas nas políticas públicas federais do Brasil. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 34, n. 1, p. 5-23, 2015.

MILHORANCE, C.; SABOURIN, E.; MENDES, P. Adaptação às mudanças climáticas no Semiárido brasileiro: desafios de coordenação e implementação de políticas públicas. In: SABOURIN, E. *et al.* (Orgs.). **A ação pública de adaptação da agricultura à mudança climática no nordeste semiárido brasileiro**. 1 ed. Rio de Janeiro: E-papers, 2021. p. 81-98.

MONTEIRO, M. A.; BIDARRA, Z. S.; PIFFER, M. A estratégia top-down da política pública de agricultura familiar na Guiné-Bissau. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional**, v. 8, n. 2, p. 55-78, 2020.

OLIVEIRA, A. L. A.; SANGALLI, A. R. Políticas públicas para agricultura familiar e as interfaces com o referencial global das mudanças climáticas. **Revista da Universidade Vale do Rio Verde**, v. 17, n. 1, p. 1-11, 2019.

PLOEG, J. D. V. D. Dez qualidades da agricultura familiar. **Revista Agriculturas: experiências em agroecologia**, v. 1, n. 1, p. 3-14, 2014.



RICHARDSON, R. J. *et al.* **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SABOURIN, E.; IMBROISI, T.; LE COQ, J. F. Políticas Públicas de enfrentamento às mudanças climáticas na América Latina e agricultura familiar. *In: Atas da XXVII Reunião da REAF*. Florianópolis: REAF, 10, 2017. **Anais...** Florianópolis: REAF, 2017. p. 1-10.

SANTOS, C. V. dos; OLIVEIRA, A. F. de.; FERREIRA FILHO, J. B. S. Impactos potenciais das mudanças climáticas sobre a economia agrícola e nas regiões do Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 60, n. 1, e220611, 2022. <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2021.220611>

SANTOS, A. S. Desenvolvimento territorial rural e suas escalas: relações entre a agricultura familiar e a juventude do campo. **SADSDJ – South American Development Society Journal**, v. 4, n. 10, p. 66-82, 2018.

SANTOS, J. D. dos. **Desenvolvimento Rural, Biodiversidade e Políticas Públicas. Desafios e Antagonismos, no Pontal do Paranapanema-SP**: Versão revisada de acordo com a Resolução CoPGr 5890 de 2010. 2012. 252 f. Tese (Doutorado) –Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba, 2012.

SECCHI, L. **Análise de Políticas Públicas: Diagnóstico de problemas, recomendação de soluções**. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2016, p. 238;

SILVA, T. H. P. *et al.* Políticas públicas na agricultura familiar refletindo no contexto sobre as mudanças climáticas com enfoque no programa garantia safra. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 7, n. 9, p. 94707-94726, 2021.

SOUZA, J. F. S. de. **Análise da variabilidade de secas no estado de Alagoas no período 1936-2019 utilizando o índice de precipitação padronizada e a transformada contínua em ondaleta**. 2021. 80 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Engenharia Civil) - Universidade Federal de Alagoas, Delmiro Gouveia, 2021.

